

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA: 17/04/2024

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA: 17/04/2024

CONSIDERANDO OBJETO DE

DELIBERAÇÃO NA 19ª

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA 17/04/2024

PROTÓCOLO

Recebido em 23/04/2024

às 16h 03min

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GP.:148/04/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 22 de abril de 2024.

Exmo. Senhor JOSÉ RICARDO NABERO D.D. Presidente da Câmara Municipal. CHAVANTES - SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e demais providências.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo a LOA (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2022 - 2025). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2025 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal, como também a programação dos Poderes do Município. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo.

A LDO 2025 apresenta a estrutura abaixo descrita:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

- ANEXO I - Anexo de Metas e Prioridades;

- ANEXO II, de metas fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000,

compreendendo os seguintes quadros: Demonstrativo I - das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais, comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três últimos exercícios anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa da Compensação da Renúncia de Receita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Demonstrativo IX - dos Riscos Fiscais e Providencias

O Anexo de Metas Fiscais estabelece as regras de harmonização entre a receita e a despesa, as quais devem ser observadas pela Administração Pública no exercício de 2025.

Os quadros que compõe o Anexo de Metas Fiscais são:

**a) Demonstrativo I - das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes:**

Metas anuais, em valores correntes e constantes relativas à receita, despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem, para os dois seguintes e três anteriores.

**b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior:** Comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO;

**c) Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais, comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três últimos exercícios anteriores:** Metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando- as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

**d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido:** Demonstra a evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos:** Demonstrem a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

**i) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS:** A avaliação tem como base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, não se aplica ao município de Chavantes.

**f) Demonstrativo VII - Estimativa da Compensação da Renúncia de Receita:** Estabelece as renúncias de receitas e suas respectivas compensações. Não ocorreu Renúncia e Receita no município de Chavantes.

**g) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:** O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

em para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**h) Demonstrativo IX - Riscos Fiscais e Providências:** Os riscos fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

De forma geral, as previsões de receita e despesa estão estimadas com base no crescimento da economia e na expectativa de inflação, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a tendência sazonal de arrecadação e despesas do Município.

As metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori o pagamento de amortizações e juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os Órgãos Municipais.

A LDO 2025 está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA 2022 – 2025) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Destaca-se ainda que os programas e ações destinados a atender às prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 encontram-se de acordo com o previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2025.

Sem mais para o momento, e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de todos os Nobres Vereadores na aprovação do projeto ora apresentado, agradecemos e reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2024

*Dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e demais providências.*

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Artigo 1º** - Esta Lei fixa as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, orienta a elaboração da lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Artigo 2º** - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o Exercício de 2025 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal 4320/64, na Lei Complementar 101/2000, na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Chavantes.

**Artigo 3º** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 contempla os programas e ações governamentais definidos no Plano Plurianual, detalhados em projetos e atividades com seus respectivos objetivos, metas e justificativas estabelecidas para o quadriênio 2022/2025, observado os conceitos estabelecidos nas portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inclusive na Portaria n.º. 42/99.

**Parágrafo Único** – Deverão ser observados os projetos inclusos anteriormente, que ainda não estejam concluídos.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo submeterá à aprovação legislativa, eventual alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, quando da elaboração de sua proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

**Artigo 5º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro 2025, bem como o anexo de metas e riscos fiscais, artigo 4º, § 2º da Lei n.º 101/2000, serão enviados juntamente com a Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, observadas as normas estabelecidas na Constituição do Estado de São Paulo.

**Artigo 6º** - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2025 até o último dia útil do mês de Julho de 2024, observadas as determinações contidas nesta lei.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**Parágrafo Único** - Na elaboração de suas propostas, as instituições integrantes da estrutura municipal terão como limite de suas despesas a média de gastos efetivamente realizados nos últimos 03 (três) exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente.

**Artigo 7º** - Para a correta elaboração do orçamento, o Poder Legislativo, as secretarias municipais, as autarquias e outros órgãos envolvidos deverão levar ao conhecimento do Poder Executivo até o último dia do mês de julho de 2024, as informações quantos aos passivos contingentes como, precatórios e outras dívidas de valores relevantes, a qual será integralizada na estrutura do planejamento orçamentário do exercício de 2025.

**Artigo 8º** - O Poder Executivo poderá promover alterações na legislação tributária, com vias ao aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a implicação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento do caput o Poder Executivo fica autorizado à:

**I** - instituir e regulamentar Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

**II** - instituir, revisar e regulamentar Taxas Municipais, objetivando sua adequação aos seus custos pelos serviços prestados e normas regulamentares previstas no código tributário municipal e nas legislações vigentes;

**Artigo 9º** - A lei orçamentária anual disporá sobre o limite para abertura de créditos suplementares a serem abertos por Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Os créditos suplementares que vierem a ser abertos serão para suprir insuficiências e ou adequar as dotações orçamentárias com vistas à manutenção dos programas em desenvolvimento.

### CAPÍTULO II

#### DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 10º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024, contendo:

**I** - mensagem;

**II** - projeto de lei orçamentária.

**Artigo 11º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá explicitar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

I – As eventuais alterações de qualquer natureza, e as respectivas justificativas em relação às determinações contidas nesta lei;

II – Os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

IV – A compatibilização das prioridades constantes da proposta orçamentária com as aprovadas nesta lei;

III – Os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme disposto na Constituição Federal;

V – Demonstrativo de alocação de recursos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de que tratam a Emenda Constitucional nº 29;

VI – Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da assistência social.

**Artigo 12º** - Na estimativa das receitas e fixação das despesas para o exercício financeiro de 2.025, considerar-se-ão os reflexos econômicos e financeiros, tendo como parâmetros o momento econômico da conjuntura nacional, assim como, as alterações na legislação municipal e demais aspectos econômicos relevantes de natureza econômica do Município e ainda, a utilização de parâmetros pela média das despesas efetivamente realizados nos três últimos exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente, especificamente os resultados dos exercícios de 2.022 e 2.023 e do exercício financeiro corrente, no que couber, perante a evolução e ou diminuição de receita e despesa, e ainda, observadas as estimativas do processo inflacionário divulgado pelo Banco Central do Brasil para o exercício de 2.025.

**Artigo 13º** - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual.

**Artigo 14º** - A Lei Orçamentária não consignará novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

**Artigo 15º** - A Reserva de Contingência estará consignada entre 1% (um) a 3% (três) pontos percentuais da receita corrente líquida.

**Parágrafo Único** - A Reserva de Contingência será destinada para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

**Artigo 16º** - A lei orçamentária anual deverá consignar recursos específicos destinados à concessão de auxílios, subvenções ou congêneres a entidades sem fins lucrativos, filantrópicos, relacionadas à cultura, a saúde, a educação e de assistência social, de modo que possam elas em parceria com o Município desenvolver suas atividades fins.

**Artigo 17º** - O Município poderá contribuir para custear





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

vinculativa a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e crédito orçamentário próprio.

**Artigo 18º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e/ou contratos de gestão com outras esferas de governo ou com entidades privadas, para desenvolvimento de programas nas áreas que haja necessidade de melhoria ou implementação de novos projetos, atividades, investimentos entre outros.

**Artigo 19º** - As despesas com pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários e demais vantagens a servidores ativos, inativo e pensionista, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Artigo 20º** - A expansão, criação de despesas vinculadas ao quadro de pessoal permanente e ou variável, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, exceto quando da revisão geral anual em conformidade com a legislação municipal.

**Artigo 21º** - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22º** - Observado o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado, o percentual de redução deverá incidir sobre o total das dotações, calculadas de forma proporcional à participação de cada Poder, excluída as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

**Parágrafo 1º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais poderes e autarquias o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhada, a comunicação, da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

**Parágrafo 3º** - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido “Artigo 9º da LRF”, fica autorizado o Poder Executivo a limitar os valores financeiros segundo os critérios estabelecidos no ato de limitação de empenho.

**Artigo 23º** - Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

exercício não ultrapasse 0,5% (meio por cento) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

**Artigo 24º** - A destinação sob a forma de auxílios, subvenções ou congêneres visando prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educacional e cultural, será concedida sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica, e sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados;

**Parágrafo 1º** – Por unidade de serviços deve-se entender a quantidade de serviços a que as entidades privadas podem atender dentro de um parâmetro de eficiência fixado pelo órgão ou entidade pública para a concessão do auxílio, subvenção social ou congêneres;

**Parágrafo 2º** - Sem prejuízo das disposições previstas em leis específicas, a destinação de recursos só poderá ser feita se a instituição interessada satisfizer, entre outras, as seguintes condições:

- ter sido fundada em ano anterior e organizada até o ano de elaboração da Lei de Orçamento;
- não constituir patrimônio do indivíduo;
- dispor de patrimônio ou renda regular;
- não dispor de recursos próprios suficientes à manutenção ou ampliação de seus serviços;
- comprovar seu regular funcionamento e a regularidade de mandato de sua Diretoria;
- ter sido considerada em condições de funcionamento satisfatório pelos órgãos competentes de fiscalização;
- ter prestado contas da aplicação de subvenção ou auxílio anteriormente recebido sem vícios insanáveis.

**Artigo 25º** – A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar ainda, o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**Parágrafo Único** – Os órgãos responsáveis pelos auxílios, subvenções ou congêneres deverão anualmente, até 31 de março do exercício de 2.025, encaminhar ao Legislativo Municipal, projetos de Lei evidenciando os objetivos pactuados.

**Artigo 26º** - Para abertura de créditos especiais no orçamento de 2025, deve ser observada a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

**Artigo 27º** - O Poder Executivo e Legislativo, com vistas à execução orçamentária de 2025, está autorizado à abertura de créditos adicionais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas do exercício financeiro de 2.025, observadas as normas da Lei nº 4.320/64 e a Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a remanejar recursos dentro da mesma categoria de programação.

**Artigo 28º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover o equilíbrio financeiro entre a receita prevista para com a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2.025, através de transferência financeira, de forma proporcional, conforme disponibilidade financeira da administração direta, a favor da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, caso os valores das despesas sejam superiores aos valores de sua receita, tendo como limite financeiro para o exercício de **2025 a importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

**Parágrafo Único** - A destinação de recursos para a entidade da Administração indireta, com vistas a promover ajuda financeira ou cobrir déficit de natureza orçamentária e financeira deverá ter manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da administração direta e a devida formulação do ato administrativo específicos formalizando os critérios a serem cumpridas entre as instituições, observadas ainda as normas da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 29º** - As despesas com pessoal da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, serão custeadas pelo Município à conta dos recursos do Tesouro Municipal sob a forma de convênio.

**Artigo 30º** - O Município fica autorizado a buscar junto à União, Assistência Técnica e Cooperação Financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

**Artigo 31º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a custear sob a forma de manutenção quanto às despesas correntes e de capital dos serviços de Retransmissão de TV Aberta instalada no território do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Artigo 32º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de abril de 2024.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Chavantes

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

(LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027			EXERCÍCIO: 2025	R\$ 1,00
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB		
	Receita Total	63.272.000,00	58.292.493,00	0,00	68.251.506,00	62.880.112,00	0,00	73.623.000,00	67.829.000,00		
Receitas Não Financeiras (I)	63.189.157,00	58.216.170,00	0,00	68.162.143,66	62.797.782,50	0,00	73.526.505,00	67.739.969,00	0,00		
Despesa Total	63.272.000,00	58.292.493,00	0,00	68.251.506,00	62.880.112,00	0,00	73.622.900,00	67.828.777,00	0,00		
Despesas Não Financeiras (II)	62.205.107,00	57.309.565,00	0,00	67.100.468,92	61.819.827,77	0,00	72.381.276,00	66.685.049,00	0,00		
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>984.050,00</b>	<b>906.605,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061.674,74</b>	<b>977.954,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.145.229,00</b>	<b>1.054.920,00</b>	<b>0,00</b>		
Resultado Nominal	1.300.500,00	1.198.150,00	0,00	2.479.860,00	1.975.457,00	0,00	2.675.025,00	2.130.926,00	0,00		
Dívida Pública Cons / Fundada	3.508.773,00	3.232.632,00	0,00	6.640.560,00	5.289.870,00	0,00	7.163.172,00	5.706.183,00	0,00		
Dívida Consolidada Líquida	2.054.773,00	1.893.062,00	0,00	4.160.700,00	3.314.413,00	0,00	4.488.147,00	3.575.258,00	0,00		
Dívida Flutuante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		





# Prefeitura Municipal de Chavantes

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2023		EXERCÍCIO: 2025	
	2023		2023		Variação (II - I)	
	I - Metas Previstas	% PIB	II - Metas Realizadas	% PIB	Valor	% PIB
Receita Total	54.377.000,00	0,00	62.024.051,33	0,00	7.647.051,33	0,00
Receita Não Financeira (I)	54.304.000,00	0,00	54.948.304,99	0,00	644.304,99	0,00
Despesa Total	54.377.000,00	0,00	67.976.116,60	0,00	13.599.116,60	0,00
Despesa Não Financeira (II)	53.460.000,00	0,00	66.596.496,30	0,00	13.136.496,30	0,00
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>844.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.648.191,31-</b>	<b>0,00</b>	<b>12.492.191,31-</b>	<b>0,00</b>
Resultado Nominal	1.348.000,00	0,00	4.650.448,80-	0,00	5.998.448,80	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.225.773,00	0,00	10.276.041,36	0,00	5.050.268,36	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.877.773,00	0,00	10.264.442,73	0,00	6.386.669,73	0,00

*CS*



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

**Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

NÍCIO: Chavantes - SP

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						EXERCÍCIO: 2025		R\$ 1,00	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	50.409.900,00	0,00	54.377.000,00	0,00	58.656.000,00	0,00	63.272.000,00	0,00	73.623.000,00	0,00
Receitas Não Financeiras (I)	50.342.400,00	0,00	54.304.000,00	0,00	58.577.000,00	0,00	63.189.157,00	0,00	68.251.506,40	0,00
Despesa Total	50.409.900,00	0,00	54.377.000,00	0,00	58.656.000,00	0,00	63.272.000,00	0,00	68.162.143,66	0,00
Despesas Não Financeiras (II)	49.559.900,00	0,00	53.460.000,00	0,00	57.667.000,00	0,00	62.205.107,00	0,00	68.251.505,40	0,00
Saldo Primário (I - II)	782.500,00	0,00	844.000,00	0,00	910.000,00	0,00	984.050,00	0,00	67.100.468,92	0,00
Saldo Normal	1.250.000,00	0,00	1.348.000,00	0,00	1.454.000,00	0,00	1.300.500,00	0,00	1.061.674,74	0,00
Saldo Pública Consolidada	6.075.773,00	0,00	5.225.773,00	0,00	4.308.773,00	0,00	3.508.773,00	0,00	2.479.860,00	0,00
Saldo Consolidada Líquida	4.825.773,00	0,00	3.877.773,00	0,00	2.854.773,00	0,00	2.054.773,00	0,00	4.160.700,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						EXERCÍCIO: 2025		R\$ 1,00	
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	46.732.000,00	0,00	46.735.000,00	0,00	46.730.000,00	0,00	58.292.493,00	0,00	62.880.112,20	0,00
Receitas Não Financeiras (I)	46.669.000,00	0,00	46.673.000,00	0,00	46.667.000,00	0,00	58.216.170,00	0,00	62.797.782,58	0,00
Despesa Total	46.732.000,00	0,00	46.735.000,00	0,00	46.730.000,00	0,00	58.292.493,00	0,00	62.880.112,20	0,00
Despesas Não Financeiras (II)	45.944.000,00	0,00	45.947.000,00	0,00	45.942.000,00	0,00	57.309.565,00	0,00	61.819.827,77	0,00
Saldo Primário (I - II)	725.000,00	0,00	726.000,00	0,00	725.000,00	0,00	906.605,00	0,00	977.954,81	0,00
Saldo Normal	1.158.800,00	0,00	1.158.500,00	0,00	1.158.000,00	0,00	1.198.150,00	0,00	1.975.457,00	0,00
Saldo Pública Consolidada	5.632.495,00	0,00	4.491.000,00	0,00	3.432.738,00	0,00	3.232.632,00	0,00	5.289.870,00	0,00
Saldo Consolidada Líquida	4.473.695,00	0,00	3.332.500,00	0,00	2.274.738,00	0,00	1.893.062,00	0,00	3.314.413,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	60.994.088,63	0,00	64.933.701,79	0,00	64.315.922,36	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>	<b>60.994.088,63</b>		<b>64.933.701,79</b>		<b>64.315.922,36</b>	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	





# Prefeitura Municipal de Chavantes

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL	164.955,17	0,00	252.280,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	164.955,17	0,00	252.280,00
Alienação de Bens Móveis	164.955,17	0,00	252.280,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS (I) =&gt;</b>	<b>164.955,17</b>	<b>0,00</b>	<b>252.280,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	164.955,17	0,00	255.453,00
DESPESAS DE CAPITAL	164.955,17	0,00	255.453,00
Investimentos	164.955,17	0,00	255.453,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNC	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS (II) =&gt;</b>	<b>164.955,17</b>	<b>0,00</b>	<b>255.453,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
Saldo Financeiro (III)	0,00	0,00	3.173,00
<b>TOTAIS ((I - II) + III) =&gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

**Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

**MUNICÍPIO:** Chavantes - SP

**EXERCÍCIO:** 2025 **R\$ 1,00**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREV ID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00

18 ABR 2024  
10:39:00



## Prefeitura Municipal de Chavantes LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Gemmap®  
GA10120601  
Pag: 2 / 2

### Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		VALOR (b)	VALOR (c)	VALOR (d)=(a+b-c)	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*CA*





**Prefeitura Municipal de Chavantes**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA**  
**RENÚNCIA DE RECEITA**

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

Setores/Programas /Beneficiários	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contrib	2025	2026	
TOTAL				



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

### Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2025 R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	4.616.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	2.888.544,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	760.071,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	967.385,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	967.385,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	967.385,00



# Prefeitura Municipal de Chavantes

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

### Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2024

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
RAMENTO INESPERADO DE PRECATORIOS DE PEQUENO VALOR ACIMA ESTIMADO NO ORÇAMENTO	183.379,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ATRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.379,00	
JACÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DE EFEITOS NATURAIS DE SAÚDE	404.236,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ATRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.236,00	
<b>Total</b>	<b>587.615,00</b>	<b>Total</b>	<b>587.615,00</b>	



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> OPERAÇÕES ESPECIAIS				
<b>Código do Programa</b> 0000				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
<b>Código da Unidade</b> 02.03.00				
<b>Objetivo</b> PAGAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA, CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E PROMOVER RESERVA DE RECURSOS VISANDO O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PRINCIPALMENTE AOS VALORES VINCULADOS A DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO.				
<b>Justificativa</b> MANTER A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PERANTE O PODER JUDICIÁRIO E OS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA E CONTRATADA		%	30,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.328.337,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> PROCESSO LEGISLATIVO				
<b>Código do Programa</b> 0001				
<b>Unidade Responsável</b> CAMARA MUNICIPAL				
<b>Código da Unidade</b> 01.01.00				
<b>Objetivo</b> PROMOVER O PLENO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DESDE A APRECIAÇÃO DE PREPOSIÇÕES EM GERAL ATÉ O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE EXTERNO.				
<b>Justificativa</b> GARANTIR A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SESSÕES		SESS	40,00	40,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.750.993,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
<b>Código do Programa</b> 0002				
<b>Unidade Responsável</b> GABINETE				
<b>Código da Unidade</b> 02.01.00				
<b>Objetivo</b> EXECER A DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E A SSESORAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.				
<b>Justificativa</b> GARANTIR O PLENO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.483.960,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				



**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> ADMINISTRAÇÃO INTERNA			
<b>Código do Programa</b> 0003			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMNISTRAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.02.00			
<b>Objetivo</b> ADMINISTRAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, VISANDO A RACIONALIDADE, ECONOMICIDADE E EFICACIA E A EFICIENCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS.			
<b>Justificativa</b> AS ATIVIDADES REALIZADAS PRECISAM DE ESTRUTURA BÁSICA PARA SEREM DESENVOLVIDAS.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.785.979,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2025</b>		
<b>Programa</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				
<b>Código do Programa</b> 0004				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
<b>Código da Unidade</b> 02.03.00				
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES DE GERENCIAMENTO E ADMINSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VISANDO UMA BOA POLÍTICA ECONOMICA, FINANCEIRA E FISCAL.				
<b>Justificativa</b> PROVER A MUNICIPALIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.579.505,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
<b>Código do Programa</b> 0005			
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E			
<b>Código da Unidade</b> AGRICULTURA			
02.04.00			
<b>Objetivo</b> DESENVOLVER AÇÕES VISANDO UM PLANEJAMENTO BÁSICO E ESTRATÉGICO PARA A CIDADE E SEUS HABITANTES. GERENCIAR OBRAS E OUTRAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E ACOMPANHAR CONVENIOS COM ÓRGÃOS CONCEDENTES.			
<b>Justificativa</b> PROVER O MUNICÍPIO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. BUSCA DE CONVENIOS E PARCERIAS PARA OBRAS E OUTROS PROJETOS PARA A CIDADE.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>1.419.596,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
<b>Código do Programa</b> 0006				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E				
<b>Código da Unidade</b> DESENVOLVIMENTO				
02.05.00				
<b>Objetivo</b> EXECUTAR AÇÕES SOCIAIS, BUSCANDO AMPARAR OS MUNICÍPIOS EM ESPECIAL OS MAIS CARENTES. ACOMPANHAR CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS QUE BENEFICIEM OS CIDADÃOS.				
<b>Justificativa</b> DAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS CARENTES E DE MAIS QUE NECESSITAM DE APOIO SOCIAL.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.774.784,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b>	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>Código do Programa</b>	0007		
<b>Unidade Responsável</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E		
<b>Código da Unidade</b>	DESENVOLVIMENTO 02.05.00		
<b>Objetivo</b>	PROMOVER AÇÕES QUE VISEM APOIAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ESPECIAL OS MAIS CARENTES. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES PARA UMA BOA FORMAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL.		
<b>Justificativa</b>	CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO O FUTURO DA SOCIEDADE É NECESSÁRIO O DEVIDO ACOMPANHAMENTO PARA QUE TENHAMOS BONS CIDADÃOS.		
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	80,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>1.125.887,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2025</b>		
<b>Programa</b> ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				
<b>Código do Programa</b> 0008				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Código da Unidade</b> 02.06.00				
<b>Objetivo</b> REALIZAR PROJETOS E AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO E PERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.				
<b>Justificativa</b> SAÚDE É ESSENCIAL AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. SENDO UMA DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SER HUMANO.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE PROCURAM O PODER PÚBLICO		%	90,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>12.260.172,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2025</b>	
<b>Programa</b> VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
<b>Código do Programa</b> 0009			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Código da Unidade</b> 02.06.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DO CONTROLE SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO. EVITANDO DESSA FORMA A DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS E OUTROS FATORES QUE POSSAM AFETAR A SAÚDE EM GERAL.			
<b>Justificativa</b> GARANTIR SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS COM RELAÇÃO À ALIMENTOS E CONTROLE DE DOENÇAS.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSPEÇÃO SANITÁRIA	PRED	250,00	350,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.224.419,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
<b>Código do Programa</b> 0010			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL. DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ENTRE OUTROS.			
<b>Justificativa</b> A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES, QUE PRECISAM SER INCLUIDOS NO MERCADO DE TRABALHO E DESENVOLVEREM A CIDADE.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>5.033.340,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2025</b>	
<b>Programa</b> ENSINO BÁSICO INFANTIL			
<b>Código do Programa</b> 0011			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO INFANTIL TANTO ÀS CRECHES E PRE-ESCOLAS. DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ENTRE OUTROS.			
<b>Justificativa</b> A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES, QUE PRECISAM SEREM INCENTIVADOS AO ENSINO DESDE A CRECHE E PRE-ESCOLA.			
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.524.402,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2025</b>	
<b>Programa</b> ENSINO BÁSICO FUNDEB			
<b>Código do Programa</b> 0012			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. DANDO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ENTRE OUTROS. UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDEB.			
<b>Justificativa</b> A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES. UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB).			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>10.439.237,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> MERENDA ESCOLAR				
<b>Código do Programa</b> 0013				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00				
<b>Objetivo</b> FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
<b>Justificativa</b> A BOA ALIMENTAÇÃO PROPORCIONA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS NO APRENDIZADO DAS MATERIAS LECIONADAS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>1.772.926,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> TRANSPORTE ENSINO MÉDIO E UNIVERITÁRIO			
<b>Código do Programa</b> 0014			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00			
<b>Objetivo</b> PROPORCIONAR AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E UNIVERSITÁRIO INEXISNTE EM NOSSA CIDADE. AUXILIANDO-OS NO TRANPORTE PARA OUTRAS CIDADES E INCENTIVAR O ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DOS CIDADÃOS.			
<b>Justificativa</b> A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROPORCIONA MEL HORES EMPREGOS E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE DE VIDA.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>616.288,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			



**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
<b>Código do Programa</b> 0015				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>Código da Unidade</b> 02.07.00				
<b>Objetivo</b> PROMOVER A OFERTA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM NOSSA CIDADE, PARA MELHORAR A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.				
<b>Justificativa</b> A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA É NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	80,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>10.041,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
<b>Código do Programa</b> 0017				
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E				
<b>Código da Unidade</b> AGRICULTURA				
02.04.00				
<b>Objetivo</b> EXECUTAR AÇÕES DE SERVIÇOS DE OBRAS, LIMPEZA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO, MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS NECESSÁRIOS À CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS.				
<b>Justificativa</b> MANTER A CIDADE BEM CUIDADA PROPORCIONA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPES E VISITANTES.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>8.846.965,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> ÁGUA E ESGOTO			
<b>Código do Programa</b> 0018			
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E			
<b>Código da Unidade</b> AGRICULTURA			
02.04.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTO AOS IMÓVEIS LOCALIZADO EM NOSSA CIDADE, PROPORCIONANDO O SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE AOS MUNICÍPES			
<b>Justificativa</b> O SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE É ESSENCIAL PARA EVITAR DOENÇAS E OUTROS PROBLEMAS DECORRENTES DE TRATAMENTO DA ÁGUA E DO ESGOTO.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>1.733.388,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> ESPORTES E LAZER			
<b>Código do Programa</b> 0019			
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES E			
<b>Código da Unidade</b> LAZER			
02.08.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PRACTICA DO POR AMADORES E AUXILIO AOS PROFISSIONAIS. E AÇÕES DE LAZER E RECREAÇÃO PARA A POPULAÇÃO.			
<b>Justificativa</b> O ESPORTE AUXILIA A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS E AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE. O LAZER É FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>618.798,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025	
<b>Programa</b> CULTURA E TURISMO			
<b>Código do Programa</b> 0020			
<b>Unidade Responsável</b> SECR. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES E			
<b>Código da Unidade</b> LAZER			
02.08.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, DISSEMINANDO A CULTURA. DESENVOLVER AÇÕES QUE POTENCIALIZAM O TURISMO NA CIDADE.			
<b>Justificativa</b> A BOA CULTURA AJUDA O DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS NA SOCIEDADE. O TURISMO TRAZ PESSOAS DE OUTRAS CIDADES, MELHORANDO O COMÉRCIO LOCAL E LEVANDO O NOME DO MUNICÍPIO NO CENÁRIO NACIONAL.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>807.073,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2025</b>	
<b>Programa</b> ASSUNTOS JURÍDICOS			
<b>Código do Programa</b> 0021			
<b>Unidade Responsável</b> GABINETE			
<b>Código da Unidade</b> 02.01.00			
<b>Objetivo</b> ASSISTIR O EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUAS AÇÕES, AUXILIANDO COM PARECERES E ANÁLISES SOBRES AS QUESTÕES JURIDICAS. DEFENDER JUCICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE A PREFEITURA NAS AÇÕES NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E NAS DIVERSAS ÁREAS QUE FOREM NECESSÁRIOS.			
<b>Justificativa</b> DIVERSAS AÇÕES REALIZADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NECESSITAM DE APOIO JURÍDICO PARA EVITAR PROBLEMAS FUTUROS. TODO ANO DIVERSOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PRECISAM DE APOIO TÉCNICO.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>660.721,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b>	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
<b>Código do Programa</b>	0022		
<b>Unidade Responsável</b>	SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E		
<b>Código da Unidade</b>	AGRICULTURA 02.04.00		
<b>Objetivo</b>	PROMOVER AÇÕES QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL, FORTALECENDO OS AGRICULTORES LOCAIS. DESENVOLVER PROGRAMAS E ATIVIDADES QUE PRESERVEM E INCENTIVAM A UTILIZAÇÃO RACIONAL DO MEIO AMBIENTE.		
<b>Justificativa</b>	OS PRODUTORES RURAIS NECESSITAM DE APOIO PARA A MELHORIA DE SUAS AGRICULTURAS. O MEIO AMBIENTE PRECISA SER VISTO COM CUIDADO PARA QUE TENHAMOS OS RECURSOS PRESERVADOS PARA AS GERAÇÕES FUTURAS.		
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>	<b>106.062,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2025</b>	
<b>Programa</b> SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
<b>Código do Programa</b> 0023			
<b>Unidade Responsável</b> SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
<b>Código da Unidade</b> 03.01.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE NO QUE SE REFERE A MELHORIA DE HIGIENE PÚBLICA. INCLUI O CONTROLE DE REGIÕES, LOGRADOUROS INSALUBRES E OUTROS POSSÍVEIS QUE ATENDEM CONTRA A SAÚDE PÚBLICA. PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVA O ABASTECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A TODOS OS MUNÍCIPES COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA.			
<b>Justificativa</b> IMPLANTAR EM RESIDÊNCIAS E ÁREAS MAIS CARENTES, CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE, É NECESSÁRIO MELHOR CONTROLE DE QUALIDADE ENTRE CONTRIBUINTES QUANTO AO CONSUMO DE ÁGUA, CONSIDERANDO AINDA O DETERIORAMENTO DESSE SISTEMA ATÉ QUE SE COMPLETE A INSTALAÇÃO DE TODOS OS HIDRÔMETROS.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADES SANITARIAS	%	100,00	100,00
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MT	45.000,00	48.000,00
HIDROMETROS	UN	4.500,00	4.900,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>2.625.185,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Código do Programa</b> 0024			
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			
<b>Código da Unidade</b> DESENVOLVIMENTO			
02.05.00			
<b>Objetivo</b> PROMOVER A OFERTA DE SERVIÇOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.			
<b>Justificativa</b> NO MUNICÍPIO EXISTEM ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ONDE FAZEM NECESSÁRIO ATENÇÃO ESPECIAL DO PODER PÚBLICO.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA	%	80,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>393.495,00</b>	
<b>Justificativas das Modificações</b>			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL		<b>Exercício:</b> 2025		
<b>Programa</b> CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
<b>Código do Programa</b> 0025				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Código da Unidade</b> 02.06.00				
<b>Objetivo</b> OFERECER ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO À POPULAÇÃO, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E A REINserÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS PELO ACESSO AO TRABALHO, LAZER E EXERCÍCIOS DOS DIREITOS CIVIS E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.				
<b>Justificativa</b> OS PACIENTES DE PROBLEMAS PSQUIÁTRICOS PRECISAM DE UM ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA QUE SEJA REALIZADO UM TRATAMENTO HUMANO E ADEQUADO.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	80,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>351.447,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>		<b>Exercício: 2025</b>		
<b>Programa</b> TRANSPORTE MUNICIPAL				
<b>Código do Programa</b> 0026				
<b>Unidade Responsável</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
<b>Código da Unidade</b> 02.09.00				
<b>Objetivo</b> GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Justificativa</b> OTIMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTO DO USO DA FROTA.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>		<b>0,00</b>		
<b>Justificativas das Modificações</b>				

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	
<b>Código do Programa 0000</b>	

<b>Unidade Executora FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>Código da Unidade 02.03.01</b>	
<b>OP.ESPECIAL: 0.001 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	
<b>Código da Função 28.000 ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>Código da Sub-Função 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 627.584,00</b>	

<b>Unidade Executora FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>Código da Unidade 02.03.01</b>	
<b>OP.ESPECIAL: 0.002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA RESGATADA</b>	
<b>Código da Função 28.000 ENCARGOS SOCIAIS</b>	
<b>Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
25	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.066.893,00</b>	

<b>Unidade Executora FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>Código da Unidade 02.03.01</b>	
<b>OP.ESPECIAL: 0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>Código da Função 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>Código da Sub-Função 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 633.860,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>2.328.337,00</b>
--	---------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> PROCESSO LEGISLATIVO	
<b>Código do Programa</b> 0001	

<b>Unidade Executora</b> SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.01	
<b>PROJETO: 1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Código da Função</b> 01.000 LEGISLATVA	
<b>Código da Sub-Função</b> 01.031 AÇÃO LEGISLATVA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
30	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 56.500,00</b>	

<b>Unidade Executora</b> SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
<b>Código da Unidade</b> 01.01.01	
<b>ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Código da Função</b> 01.000 LEGISLATVA	
<b>Código da Sub-Função</b> 01.031 AÇÃO LEGISLATVA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
40	SESSÕES
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.694.493,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	2.750.993,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>	
<b>Código do Programa 0002</b>	

<b>Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.343.382,00</b>

<b>Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.003 PRÓ-EMPREGO-PROGR INCENT INSTALAÇÃO P.M.E</b>	
<b>Código da Função 11.000 TRABALHO</b>	
<b>Código da Sub-Função 11.334 FOMENTO AO TRABALHO</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.255,00</b>

<b>Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.058 INSTALAÇÃO CARTÓRIO DA 82ª E 313ª ELEITORAL</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>16.317,00</b>

<b>Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.072 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FORUM DA COMARCA</b>	
<b>Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>69.034,00</b>

<b>Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
<b>Código da Unidade 02.01.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.004 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>53.972,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>1.483.960,00</b>
--	---------------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
<b>Código do Programa</b> 0003	

<b>Unidade Executora</b> ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Unidade</b> 02.02.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>1.785.979,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>1.785.979,00</b>
--	---------------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
Código do Programa 0004	

Unidade Executora FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Código da Unidade 02.03.01	
ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.579.505,00

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.579.505,00
--	--------------



**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>Código do Programa</b> 0005	

<b>Unidade Executora</b> PLANEJAMENTO	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.01	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	
<b>Código da Função</b> 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>1.419.596,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.419.596,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>Código do Programa 0006</b>	

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>PROJETO: 1.030 CONVÊNIO MINISYERIO DA CIDADANIA CONV. 55901355720202001</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	VECULOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>PROJETO: 1.033 CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - AQ. DE VEÍCULO</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	VECULOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>PROJETO: 1.054 CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - AQ. DE VEÍCULO</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	VECULOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>PROJETO: 1.055 CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	VECULOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.199.941,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.009 PROGRAMA EMERGENCIAL FORTALECENDO A CIDADANIA</b>	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>Código do Programa 0006</b>	

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.009 PROGRAMA EMERGENCIAL FORTALECENDO A CIDADANIA</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>170.703,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.064 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>23.221,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.065 PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>88.490,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.067 PROGRAMA INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>32.634,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.078 FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>225.303,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.122 P.S.B. PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>Código do Programa 0006</b>	

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.122 P.S.B. PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.123 COMBATE AO COVID 19 AP. FIN. LEI 173/2020 INCISO I</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.126 PROGRAMA BENEFICIO EVENTUAL</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.127 CONV. MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº 2021/202125170006</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.010 SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>Código do Programa 0006</b>	

<b>Unidade Executora FMAS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.010 SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>3.766,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.075 ASSISTENCIA AO IDOSO</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>30.726,00</b>

<b>Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.05</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.135 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>INCLUSÃO</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>1.774.784,00</b>
--	---------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Código do Programa 0007</b>	

<b>Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>358.978,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.012 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>115.476,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.083 MANUTENÇÃO DA CASA LAR</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>651.433,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.125 EMENDA PARL DEP.FEDERAL MARCIO ALVINO - P/A APAE</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.136 FOMENTO A ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES</b>	
<b>Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.05.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.151 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202307850385 DEMANDA Nº 060425</b>	



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Código do Programa</b> 0007	

<b>Unidade Executora</b> FMAS - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.151 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202307850385 DEMANDA Nº 060425	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	0,00

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.125.887,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.015 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	376.551,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.017 ESTRUT. DA REDE EMED. PARL. DEPUTADO RODRIGO AGOSTINHO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.021 MINIST.SAÚDE EM.13892.4070001-17005 EQUIP.DEP.FED.CAPITÃO AUGUSTO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VECULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.025 EMENDA PARLAMENTAR SES PRC 2019/09675 DEP.CELSO NASCIMENTO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
<b>PROJETO: 1.029 EM.DEP.EDSON GIRIBONI N° 2022.177.37266</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VECULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.029 EM.DEP.EDSON GIRIBONI N° 2022.177.37266	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VECULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.031 EM.PARL. N° 81000312 -RELATOR GERAL EQ.MAT. PERMANENTE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.032 EM.PARL. N° 37350012 DEP.FEDERAL NILTO TATTO- EQ.MAT.PERMANENTE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.044 EM.PARL. N° 37350012 DEP.FEDERAL NILTO TATTO- EQ.MAT.PERMANENTE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.050 EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO - EQUIPAMENTO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	VECULOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.050 EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO - EQUIPAMENTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	VECULOS
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.058 EM. Nº 27960003 E Nº 37350009 DEP. FED. ALEXANDRE LEITE E NILTO TATTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.059 EM. PARL. Nº 2023.094.48.237. DEP. EST. VINICIUS CAMARINHA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.066 EM. Nº 27960003 E Nº 37350009 DEP. ALEXANDRE LEITE / NILTO TATTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>PROJETO: 1.067 EM. PARL. Nº 37350012 DEP. FEDERAL NILTO TATTO - MAT. PERM.</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>6.565.471,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>188.275,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.017 SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>3.061.356,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>238.482,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>391.613,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.053 SUBVENÇÃO A APAE DE CHAVANTES</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.053 SUBVENÇÃO A APAE DE CHAVANTES</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>126.772,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.060 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>40.165,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.084 PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>95.393,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.112 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>12.552,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.113 INCREMENTO TEMP. MAC EMENDA DEP.BETO MANSUR</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
<b>INICIAL</b>	
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.114 EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA RENATA ABREU</b>	



**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.114 EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA RENATA ABREU</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.115 EMENDA PARL. DEPUTADO ADALBERTO FREITAS</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.116 EMENDA PARL. DEP. JEFFERSON CAMPOS - SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.117 INCR. TEMP.MAC EM.PARL. DEP.FED. RENATA ABREU PORT. 1433</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.121 INCR.TEMP.EM.PARL.DEP. FEDERAL VINICIUS CARVALHO PORT.1468</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.121 INCR.TEMP.EM.PARL.DEP. FEDERAL VINICIUS CARVALHO PORT.1468</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.124 INC.TEMP. EMENDA PARLAM. DEP. MARCOS PEREIRA PORT.2.940/2021</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.128 EM.PARL.DEP.CAPITÃO AUGUSTO SANTA CASA DE CHAVANTES</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.129 EM.PARL.Nº36640002 DEP.FED.CAPITÃO AUGUSTO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.130 EM.PARL. Nº31600010 DEP.FED. CELSO RUSSOMANNO SANTA CASA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.130 EM.PARL. Nº31600010 DEP.FED. CELSO RUSSOMANNO SANTA CASA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.131 EM.PARL. Nº 40350002 DEP. FED. LUIZ CARLOS MOTTA - CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PACIENTES
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.132 EM.PARL. Nº 40630001 DEP.FED. RODRIGO AGOSTINHO - CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.133 EM.PARLAMENTAR Nº 81000312 ATENÇÃO PRIMARIA CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.137 EMENDA PARL. DEP. ABOU ANNI Nº 2022.096.39604 SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.137 EMENDA PARL. DEP. ABOU ANNI N° 2022.096.39604 SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.138 EMENDA PARL. DEP. ABOU ANNI N° 2022.096.39604 SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.139 INCREMENTO TEMP. MAC EMENDA DEP. BETO MANSUR</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.140 DEMANDA PARL. ESTADUAL - CUSTEIO - DEPUTADA PATRÍCIA BEZERRA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.141 DEMANDA PARL. ESTADUAL - CUSTEIO - CASA CIVIL.</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.142 DEMANDA PARL. ESTADUAL - CUSTEIO - DEP. RENATA ABREU.</b>	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.142 DEMANDA PARL. ESTADUAL - CUSTEIO - DEP. RENATA ABREU.</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.143 EMENDA PARLAMENTAR DEP. RENATA ABREU - CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.144 INCREMENTO TEMP. MAC - EMENDA DEP. RENATA ABREU</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.146 EM. PARL. 416110005 - DEP.FED.MARCOS PEREIRA - CUSTEIO - MAC</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.147 EM. PARL. Nº 15810004 DEP. JEFFERSON CAMPOS - SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.148 EM. PARL. Nº 37460009 DEP. RENATA ABREU - SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código do Programa 0008</b>	

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.148 EM. PARL. Nº 37460009 DEP. RENATA ABREU - SAÚDE CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.149 EM. PARL. Nº 2023.177.46726 - DEP. EST. EDSON GIRIBONI - CUSTEIO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.152 COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM PORT. Nº 1.135</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.153 COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM PORT. Nº 1.135</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.107.059,00</b>

<b>Unidade Executora FMS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.086 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>INICIAL</b>

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
<b>Código do Programa</b> 0008	

<b>Unidade Executora</b> FMS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.086 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>56.483,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	12.260.172,00
--	---------------



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Código do Programa 0009	

Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Código da Unidade 02.06.04	
<b>ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	392.868,00

Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Código da Unidade 02.06.04	
<b>ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	392.242,00

Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Código da Unidade 02.06.04	
<b>ATIVIDADE: 2.105 PROGRAMA COMBATE AO COVID-19</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	439.309,00

Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Código da Unidade 02.06.04	
<b>ATIVIDADE: 2.118 CORONAVÍRUS (COVID-19) EMENDA PARL.DEP. CAPITÃO AUGUSTO</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Código da Unidade 02.06.04	
<b>ATIVIDADE: 2.119 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DA COVID - 19</b>	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código do Programa 0009</b>	

<b>Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.120 APOIO FINANCEIRO COMBATE COVID 19 LEI 173/2020 INCISO I</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Código da Unidade 02.06.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.150 PROG. COMBATE AO COVID-19 - INCENTIVO FIN. FEDERAL PORT N° 3.393 /2020.</b>	
<b>Código da Função 10.000 SAÚDE</b>	
<b>Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>1.224.419,00</b>
--	---------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código do Programa 0010</b>	

<b>Unidade Executora ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.01</b>	
<b>PROJETO: 1.024 CONVÊNIO FDE Nº SEDUC-PRC - 2021- 02010-DM CONSTR.ESCOLA</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.01</b>	
<b>PROJETO: 1.047 CONVÊNIO FDE Nº SEDUC-PRC - 2021- 02010-DM CONSTR.ESCOLA</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.01</b>	
<b>PROJETO: 1.062 CONV. FDE Nº SEDUC-PRC - 2021- 02010-DM CONSTR.ESCOLA</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.024 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>3.498.155,00</b>

<b>Unidade Executora ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - EJA</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>107.945,00</b>

<b>Unidade Executora TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.03</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - FUNDAMENTAL</b>	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	
<b>Código do Programa</b> 0010	

<b>Unidade Executora</b> TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>1.427.240,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	5.033.340,00
--	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ENSINO BÁSICO INFANTIL	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>PROJETO: 1.018 CONVENIO FDE Nº 01082/2012 CRECHE BAIRO CENTRO</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - INFANTIL CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	750.591,00

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	519.012,00

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.029 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	106.689,00

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.030 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE OURINHOS</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	148.110,00

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
<b>ATIVIDADE: 2.145 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE OURINHOS</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ENSINO BÁSICO INFANTIL	
<b>Código do Programa</b> 0011	

<b>Unidade Executora</b> ENSINO INFANTIL	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.145 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE OURINHOS	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	1.524.402,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ENSINO BÁSICO FUNDEB</b>	
<b>Código do Programa 0012</b>	

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>PROJETO: 1.005 REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS DO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
40	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>188.277,00</b>

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>PROJETO: 1.006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS INFANTIL FUNDEB 30%</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
30	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>163.172,00</b>

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>PROJETO: 1.020 PARCELA DIFERIDA FUNDEB DE 2021</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>PROJETO: 1.041 PARCELA DIFERIDA FUNDEB DE 2022</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>PROJETO: 1.069 PARCELA DIFERIDA FUNDEB DE 2023</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ENSINO BÁSICO FUNDEB	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	5.190.122,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.102.038,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.435.913,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	414.205,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL PRE ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.418.340,00

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
<b>ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL PRE ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ENSINO BÁSICO FUNDEB	
<b>Código do Programa</b> 0012	

<b>Unidade Executora</b> EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.04	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL PRE ESCOLA	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>527.170,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	10.439.237,00
--	---------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa MERENDA ESCOLAR	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
<b>ATIVIDADE: 2.038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COZINHA PILOTO</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.069.404,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
<b>ATIVIDADE: 2.068 MANUT. DOS SERV E DISTR. MERENDA ENSINO FUNDAM / EJA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	333.875,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
<b>ATIVIDADE: 2.069 MANUT DOS SERV E DISTR DA MERENDA ENSINO MEDIO</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	202.082,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
<b>ATIVIDADE: 2.070 MANUT DOS SERV E DISTR MERENDA CRECHE</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	75.310,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
<b>ATIVIDADE: 2.090 MANUT DOS SERV E DISTR MERENDA PRE-ESCOLA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	75.310,00

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
<b>ATIVIDADE: 2.094 MANUT. DOS SERV. E DISTR. DA MERENDA - EJA</b>	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>Código do Programa 0013</b>	

<b>Unidade Executora MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.05</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.094 MANUT. DOS SERV. E DISTR. DA MERENDA - EJA</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>12.552,00</b>

<b>Unidade Executora MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>Código da Unidade 02.07.05</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.095 MANUT. DOS SERV. E DISTR. DA MERENDA - AEE</b>	
<b>Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO</b>	
<b>Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>4.393,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>1.772.926,00</b>
--	---------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> TRANSPORTE ENSINO MÉDIO E UNIVERITÁRIO	
<b>Código do Programa</b> 0014	

<b>Unidade Executora</b> TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO E UNIVERSITÁRIO	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.06	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.362 ENSINO MÉDIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>139.324,00</b>

<b>Unidade Executora</b> TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO E UNIVERSITÁRIO	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.06	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.364 ENSINO SUPERIOR	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>476.964,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>616.288,00</b>
--	-------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
<b>Código do Programa</b> 0015	

<b>Unidade Executora</b> ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.07	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.041 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.363 ENSINO PROFISSIONAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>8.786,00</b>

<b>Unidade Executora</b> ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
<b>Código da Unidade</b> 02.07.07	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.054 SUBVENÇÃO A LEGIÃO MIRIN DE CHAVANTES	
<b>Código da Função</b> 12.000 EDUCAÇÃO	
<b>Código da Sub-Função</b> 12.363 ENSINO PROFISSIONAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>1.255,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	10.041,00
--	-----------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.007 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.000	METRO QUADRA DO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>251.034,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.008 CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.000	METRO QUADRA DO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.066.893,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.009 CONVÊNIO DE RECAPE ASFÁLTICO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.000	METRO QUADRA DO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>753.101,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.019 OP.CRÉDITO PROG.INFR.ESTRUT.DIST.INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.027 CONVÊNIO Nº 101504/2022 ILUMINAÇÃO DE LED</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.028 CONV. RECAP. ASFALTICO 101947/2022 EM.DEP. EST.MARTA COSTA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.034 REFORMA REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS BAIRO NOSSO LAR</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.035 INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL - DRENAGEM/SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

**Justificativa das Modificações:**

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.036 CONVENIO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO CAPEZ</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.039 OP.CRÉDITO PROG.FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA URBANA CHAVA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	



**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.039 OP.CRÉDITO PROG.FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA URBANA CHAVANTES</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.042 CONVÊNIO DE RECAPE ASFÁLTICO - DEM. Nº 039682 - DEP. EST. FERNANDO CAPEZ</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.043 INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL - DRENAGEM/SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.048 CONVÊNIO Nº 101504/2022 ILUMINAÇÃO DE LED</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.051 CONVÊNIO RECAPE ASFÁLTICO - DEP. GUIGA PEIXOTO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.052 CONV. RECAP. ASFALTICO 101947/2022 EM.DEP. EST.MARTA COSTA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.052 CONV. RECAP. ASFALTICO 101947/2022 EM.DEP. EST.MARTA COSTA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.056 CONVÊNIO Nº 101313/2023 - DEM. 056347. DEP. EST. CARLOS CÉZAR</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.060 CONVÊNIO ESTADUAL DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO Nº 103802/2023</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.061 CONVÊNIO EST. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO Nº 103801/2023.</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRADO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.063 CONV. Nº 101313/2023 - DEM. 056347. DEP. EST. CARLOS CÉZAR</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.070 CONV. 916425 - RECAPE ASFÁLTICO - LUIZ CARLOS MOTTA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código do Programa 0017</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.070 CONV. 916425 - RECAPE ASFÁLTICO - LUIZ CARLOS MOTTA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	METRO QUADRA DO
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>5.489.387,00</b>

<b>Unidade Executora ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.04</b>	
<b>PROJETO: 1.040 OP.CRÉDITO PROGRAMA FINISA-ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED EM CHAVANTES E D</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.04</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.018 MANUTENÇÃO DO PARQUE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
<b>Código da Função 15.000 URBANISMO</b>	
<b>Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>1.286.550,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>8.846.965,00</b>
--	---------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>Código do Programa 0018</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.037 OP.CRÉDITO PROG. FINISA FIANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>PROJETO: 1.038 OP CREDITO PROG FINISA FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00</b>	

<b>Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Código da Unidade 02.04.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.733.388,00</b>	

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>1.733.388,00</b>
--	---------------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa ESPORTES E LAZER	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.011 REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1.000	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	37.655,00

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.023 CONV. Nº 101158/2022 EMEND.DEP. EST.MAURO BRAGATO</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.026 ESPAÇO ESPORTIVO CDHU IRAPÉ EMENDA PARL. DEP.ADALBERTO FREITAS</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.046 CONV. Nº 101158/2022 EMEND.DEP. EST.MAURO BRAGATO</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
<b>PROJETO: 1.053 ESPAÇO ESPORTIVO CDHU IRAPÉ EMENDA PARL. DEP.ADALBERTO FREITAS</b>	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.813 LAZER	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
------------------------------------	--

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ESPORTES E LAZER	
<b>Código do Programa</b> 0019	

<b>Unidade Executora</b> ESPORTES E LAZER	
<b>Código da Unidade</b> 02.08.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.045 MANUTENÇÃO DOS ESPORTES E LAZER	
<b>Código da Função</b> 27.000 DESPORTO E LAZER	
<b>Código da Sub-Função</b> 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>581.143,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	618.798,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

Situação INICIAL	Exercício: 2025
Programa CULTURA E TURISMO	
Código do Programa 0020	

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
2	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	25.103,00

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.016 EM.DEPUTADO MAURO BRAGATO CONV.101197/2021 REF. PR.ANTONIO PRADO</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.022 CONV.Nº 100774/2022 EMEND.PARL DEP. EST EDISON GIRIBONI</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.045 CONV.Nº 100774/2022 EMEND.PARL DEP. EST EDISON GIRIBONI</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CULTURA E TURISMO	
Código da Unidade 02.08.01	
<b>PROJETO: 1.049 EM.DEPUTADO MAURO BRAGATO CONV.101197/2021 REF. PR.ANTONIO PRADO</b>	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	0,00

Unidade Executora CULTURA E TURISMO
Código da Unidade 02.08.01

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Código do Programa 0020</b>	

<b>Unidade Executora CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Código da Unidade 02.08.01</b>	
<b>PROJETO: 1.057 PROJETO LEI COMPL. Nº 195 - 08/07/2022 - LEI PAULO GUSTAVO</b>	
<b>Código da Função 13.000 CULTURA</b>	
<b>Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Código da Unidade 02.08.01</b>	
<b>PROJETO: 1.064 EM.DEP. MAURO BRAGATO CONV.101197/2021 PR.ANTONIO PRADO</b>	
<b>Código da Função 13.000 CULTURA</b>	
<b>Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	UNIDADE
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Código da Unidade 02.08.01</b>	
<b>PROJETO: 1.065 PROJ. LEI COMPL. Nº 195 - 08/07/2022 - LEI PAULO GUSTAVO</b>	
<b>Código da Função 13.000 CULTURA</b>	
<b>Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Código da Unidade 02.08.01</b>	
<b>PROJETO: 1.068 PROJETO LEI ALDIR BLANC</b>	
<b>Código da Função 13.000 CULTURA</b>	
<b>Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Executora CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Código da Unidade 02.08.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.046 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Código da Função 13.000 CULTURA</b>	
<b>Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>781.970,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>807.073,00</b>
--	-------------------



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> ASSUNTOS JURÍDICOS	
<b>Código do Programa</b> 0021	

<b>Unidade Executora</b> ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
<b>Código da Unidade</b> 02.01.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.047 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURIDICOS	
<b>Código da Função</b> 02.000 JUDICIÁRIA	
<b>Código da Sub-Função</b> 02.062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>660.721,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	660.721,00
--	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
<b>Código do Programa</b> 0022	

<b>Unidade Executora</b> AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Código da Unidade</b> 02.04.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.048 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
<b>Código da Função</b> 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>106.062,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	106.062,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>Código do Programa 0023</b>	

<b>Unidade Executora SERVIÇOS DE ÁGUA</b>	
<b>Código da Unidade 03.01.01</b>	
<b>PROJETO: 1.012 EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
750	METRO LINEAR
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>12.552,00</b>

<b>Unidade Executora SERVIÇOS DE ÁGUA</b>	
<b>Código da Unidade 03.01.01</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>2.474.565,00</b>

<b>Unidade Executora SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<b>Código da Unidade 03.01.02</b>	
<b>PROJETO: 1.013 EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
150	METRO LINEAR
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>25.103,00</b>

<b>Unidade Executora SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<b>Código da Unidade 03.01.02</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<b>Código da Função 17.000 SANEAMENTO</b>	
<b>Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>INICIAL</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>112.965,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>2.625.185,00</b>
--	---------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Código do Programa</b> 0024	

<b>Unidade Executora</b> FMAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.013 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>340.151,00</b>

<b>Unidade Executora</b> FMAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.05.03	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.061 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / PBF	
<b>Código da Função</b> 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Sub-Função</b> 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>53.344,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>393.495,00</b>
--	-------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação</b> INICIAL	<b>Exercício:</b> 2025
<b>Programa</b> CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
<b>Código do Programa</b> 0025	

<b>Unidade Executora</b> FMS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
<b>Código da Unidade</b> 02.06.02	
<b>ATIVIDADE:</b> 2.020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
<b>Código da Função</b> 10.000 SAÚDE	
<b>Código da Sub-Função</b> 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
100	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b> R\$	<b>351.447,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	351.447,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Projeto de Lei nº 2 de 30/04/2024**

<b>Situação INICIAL</b>	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Programa TRANSPORTE MUNICIPAL</b>	
<b>Código do Programa 0026</b>	

<b>Unidade Executora SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>Código da Unidade 02.09.00</b>	
<b>ATIVIDADE: 2.134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL</b>	
<b>Código da Função 26.000 TRANSPORTE</b>	
<b>Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	<b>INCLUSÃO</b>
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0	PORCENTAGEM
<b>Custo Financeiro para o Exercício R\$</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:</b>	0,00
--	------

<b>TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:</b>	63.273.000,00
--------------------------------------	---------------